



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N º 112/2005

Habilita Municípios para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os Municípios de **Santa Cecília do Sul, Coqueiro Baixo, Giruá, Selbach, Vespasiano Correa, Vila Flores, Pareci Novo e Portão** para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2005.

Valtemir Goldmeier
Presidente do CONSEMA

Código 133242